

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****PROCESSO 18.0.000008987-3**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE APOIO AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE (SGQ) EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO NBR 9001:2015.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor **JONAS DEMOSTENE RAMOS**, brasileiro, portador do RG nº 2.257.484-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.662.839-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.815.064/0001-15, com sede na Quarta Avenida, 560 Sala 303, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Senhor **NILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, contabilista, portador do documento de identidade CNH nº 01797933547 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF nº 479.888.439-15, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, e pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4330358 - SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.849.669-52, residente e domiciliado em Balneário Camboriú/SC, têm entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 139/2018 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **13/09/2021 a 12/09/2022**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

2.1. Fica assegurado a **CONTRATADA**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 139/2018, o reajuste do valor contratado, pela a variação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou por outro indicador que venha substituí-lo, o qual será realizado por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal de Justiça  
**Classificação Orçamentária:** 05010.02.126.1145.2249  
**Natureza de Despesa:** 33.90.40  
**Fonte de Recurso:** 0100  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36**  
**Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro**  
**CEP: 77.015-007**  
**Palmas/TO.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 139/2018 e aos autos 18.0.000008987-3, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e de seus Termos Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Nildo José Da Silva, Usuário Externo**, em 29/06/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Silva, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 23/07/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3771958** e o código CRC **F9FCA210**.